

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

DECRETO NO 5653 , DE 97 DE 1987

> Altera a planta de zoneamento de que trata o artigo 66 da Lei nº 1.456, de 18 de feverei ro de 1974 alidos de Taubate

Declara de utilidade publica area de

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATE, no uso de suas atribuições legais, adals.

DECRETA:

tente: do ponto U seque.

Alba extensed

ARTIGO 19 - Passa a ser considerada Zona Centro de Bairro Um, a fai xa de terreno localizada na Vila Nossa Senhoria das Gra ças, na Avenida Cônego José Luiz Pereira Ribeiro, no trecho com preendido entre a Rua São Vicente de Paulo e a Rua José Vicente Barros, conforme planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 29 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. ARTIGO 30 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos De de Mondo 3429 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

De dai deflete a esquerda e JOSE BERNARDO ORTIZAO de 11.00m. ponto E; dai deflete a es PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipalde Taubaté, aos fre moude de /1987.

UMBERTO PASSARELLI